



Decreto Nº: 300/2023

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2615, de 26 de Dezembro de 2022,

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 451.642,76, conforme detalhamento abaixo:

0808 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

2019 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

3.3.90.14.00.00.00.00.00 - Diarias-Civil

1.642,76

15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos

1.642,76

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 1.642,76

TOTAL DA UNIDADE: 1.642,76

1010 - SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO

2027 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS

3.3.90.39.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica

450.000,00

15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos

450.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 450.000,00

TOTAL DA UNIDADE: 450.000,00

TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES: 451.642,76

Artigo 2º O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

1010 - SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO

2027 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS

3.3.90.30.00.00.00.00.00 - Material de Consumo

1.642,76

15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos

1.642,76

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 1.642,76

TOTAL DA UNIDADE: 1.642,76

1212 - SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRANSITO

2047 - MANUTENÇÃO, MODERNIZAÇÃO, EDUCAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E SERVIÇOS

3.3.90.39.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica

153.410,00

15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos

153.410,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 153.410,00

TOTAL DA UNIDADE: 153.410,00

1701 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO



Decreto Nº: 300/2023

2073 - APOIO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO	
3.3.90.14.00.00.00.00.00.00 - Diarias-Civil	20.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	20.000,00
2073 - APOIO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO	
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	20.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	20.000,00
2073 - APOIO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO	
3.3.90.33.00.00.00.00.00.00 - Passagens e Desp.c/Locomocao	20.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	20.000,00
2073 - APOIO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO	
3.3.90.36.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Fisica	20.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	20.000,00
2073 - APOIO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO	
4.4.90.52.00.00.00.00.00.00 - Equipamentos e Materiais Permanente	30.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	30.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	110.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	110.000,00
1702 - FMEI - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ITABUNA	
2076 - PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	186.590,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	186.590,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	186.590,00
TOTAL DA UNIDADE:	186.590,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES:	451.642,76



Decreto Nº: 300/2023

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES

DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15000000 - Recursos nao Vinculados de	451.642,76	451.642,76			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 15 de Setembro de 2023.

AUGUSTO
NARCISO
CASTRO:409358
17549

Assinado de forma
digital por AUGUSTO
NARCISO
CASTRO:409358175
49

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal